

Nº Processo Administrativo	Nº Processo Licitatório	Justificativa apresentada	Objeto da Contratação	Valor da Contratação	Nº do Contrato	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefone
3413/2020	Dispensa nº 11/2020 cancelada em 23/04/2020	Salientamos que a aquisição se faz necessária para nossos trabalhadores de saúde, bem como a questão do surto de sarampo que estamos vivenciando, já estamos sendo sinalizados via Ministério da Saúde sobre o 10 caso de coronavírus, bem como o período epidemiológico das síndromes respiratórias agudas leve, moderada e graves.	Aquisição de materiais de consumo de enfermagem para atender a secretaria municipal de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus	R\$ 17.370,70	Não teve	DISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	05.217.295/0001-76	Av. Winston Churchill, 180, loja 04 Centro - Curitiba-PR CEP: 81.130-000	41- 3346-1150
4747/2020	Dispensa nº 12/2020	Tal aquisição se justifica pela necessidade de fornecer aos estudantes os alimentos mínimos necessários à sua subsistência, uma vez que nas escolas e CMEIs os alunos recebem refeições diárias e consistentes que garantem o seu desenvolvimento físico e mental, no entanto, a suspensão das aulas na rede municipal de ensino a partir do dia 20 de março de 2020 — em virtude da pandemia do COVID-19 — impossibilitou o fornecimento de refeições aos alunos. Para tanto, a entrega de cestas básicas se mostra o meio mais eficiente, rápido e seguro para atendimento às famílias dos alunos cadastrados, uma vez que os itens integrantes da merenda escolar são disponibilizados pelos fornecedores em embalagens de 5kg ou similares, de forma que o manuseio e a manipulação desses produtos para a divisão em invólucros menores para distribuição entre os alunos pode acarretar em contaminações por COVID-19 ou outras doenças.	Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas aos alunos matriculados na rede municipal de ensino devidamente cadastrados em programas sociais do Governo Federal e que fornecem refeições aos alunos. Para tanto, a entrega de cestas básicas se mostra o meio mais eficiente, rápido e seguro para atendimento às famílias dos alunos cadastrados, uma vez que os itens integrantes da merenda escolar são disponibilizados pelos fornecedores em embalagens de 5kg ou similares, de forma que o manuseio e a manipulação desses produtos para a divisão em invólucros menores para distribuição entre os alunos pode acarretar em contaminações por COVID-19 ou outras doenças.	R\$ 59.430,00	Não teve	NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI LTDA	14.156.181/0001-54	Rua Thomaz Liss, 230 - Vila Miracema - Colombo PR - CEP:83.408-310	41- 3037-3438
4779/2020	Dispensa nº 13/2020	Os uniformes hospitalares e os macacões padrão SAMU, serão utilizados pela equipe que atua na ambulância, sendo o pijama para dia e o macacão para noite, que conforme Ministério da Saúde essa deve ser a identidade visual dos membros, que trabalham na ambulância. As camisetas serão para uso dos servidores da saúde como apoio a secretarias ações pertinentes ao combate a pandemia. Portanto diante do exposto, entendo que é dispensável a licitação uma vez que nesse período delicado temos como o objetivo a proteção da coletividade, e que a demora em processo licitatório compromete a segurança dos profissionais da saúde e dos munícipes. Assim sendo, solicito a compra emergencial com base na LEI 13979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública.	Aquisição de uniformes hospitalares destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus	R\$ 3.985,20	nº 29/2020	JARDINS UNIFORMES EIRELI	28.938.861/0001-34	Rua Luiz Berlise, nº 779 — bairro Canguiri — Colombo — PR — CEP 83.412-050	41.9.9997-1269
4914/2020	Dispensa nº 15/2020	Considerando o atual momento de pandemia onde nossos esforços e colaboradores estão totalmente voltados para o enfrentamento da Covid 19 e a necessidade de proteção dos profissionais da saúde;Solicitamos DISPENSA DE LICITAÇÃO para a compra de 8.000 (oito mil) unidades da Máscara de proteção PFF2. Considerando a orientação da NOTA TECNICA GVIMS/GGETES/ANVISA nº 04/2020, atualizada em 21/03/2020 que determina: Excepcionalmente em situações de carência de insumos e para atender a demanda da epidemia da COVID-19, a máscara N95 ou equivalente poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional, desde que cumpridos passos obrigatórios para a retirada da máscara sem a contaminação do seu interior. Com objetivo de minimizar a contaminação da máscara N95 ou equivalente, se houver disponibilidade, pode ser usado um protetor fácil (face shield). Se a máscara estiver intacta, limpa e seca, pode ser usada várias vezes durante o mesmo plantão pelo mesmo profissional (até 12horas).	Aquisição de 8.000 unidades de máscaras PFF2 destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus	R\$ 150.320,00	nº 30/2020	PROTFLEX INDUSTRIAS EIRELI	09.505.300/0001-05	Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B — Jd Menino Deus — Quatro Barras - PR	41-3672-4422
5016/2020	Dispensa nº 19/2020	Justificamos que tal aquisição faz necessária, em virtude dos acontecimentos relacionados COVID-19, classificado pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como uma pandemia, ocasionando as medidas de restrição à circulação de pessoas para tentar conter a propagação do vírus, impactando a produção, emprego, renda e investimento no país. Com uma série de restrições e recomendações do governo estadual, para evitar aglomerações e circulação de pessoas, trabalhadores autônomos sofreram as consequências do COVID-19. Dentro as ofertas da Política de Assistência Social prevê o Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e Emergências, que promove apoio e proteção a população atingida por situações de emergência, com a oferta de alojamentos provisórios, artigos e provisões materiais conforme as necessidades detectadas. Conforme Decreto Municipal nº 7267/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, no Município de Quatro Barras, e dá outras providências. Desta forma, a aquisição de Cestas-Básicas é a considerado provisões materiais para o atendimento da população vulnerável, que possui por meio do trabalho informal/autônomo, como meio de subsistência, nessa situação de emergência fica autorizada.	Aquisição de cestas básicas para usuários dos serviços, programas e benefícios sócio-assistenciais, desenvolvidos pelos centros de referência de assistência social – CRAS e do centro de referência especializado de assistência social - CREAS	R\$ 128.000,00	nº 36/2020	MERCITTA ATACADISTA E COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA	27.486.278/0001-77	Rua Thomaz Liss, 308 — Bairro Atuba — Colombo / PR	41-3037-3438
5194/2020	Dispensa nº 21/2020	Considerando o estado de emergência em saúde de importância internacional por conta do Coronavírus e a essencialidade dos serviços de coleta de resíduos e de sepultamentos, bem como a possibilidade de contato desses servidores com superfícies e objetos possivelmente contaminados, justifica-se a necessidade de aquisição emergencial deste Equipamento de Proteção Individual — EPI, preventindo-se de possíveis contaminações. As máscaras de proteção para vapores orgânicos serão utilizadas pelos servidores lotados na coleta de resíduos sólidos urbanos e nas funções dos cemitérios municipais. São atualmente 25 servidores lotados na coleta de resíduos que atuam durante 6 dias da semana, sendo necessário o uso diário e troca diária da máscara. Assim estima-se o uso de 600 máscaras por mês. Além disso, são dois servidores lotados nos cemitérios municipais, que deverão utilizá-las diariamente, descartando-as após cada sepultamento, não sendo possível precisar a quantidade de sepultamentos que possam ocorrer, de qualquer forma, a situação atual relativa ao COVID-19 pode gerar grande demanda. Entretanto considerando a necessidade de uso e troca diária, bem como aos finais de semana quando podem ocorrer sepultamentos, estima-se o uso de 60 máscaras por mês. Dessa forma totalizando uma estimativa de 660 máscaras por mês. Visto não haver	Aquisição de 1.000 unidades de máscaras tipo "bico de pato" para vapores orgânicos a ser utilizadas pelos servidores da coleta de resíduos sólidos e urbanos e as funções dos cemitérios municipais.	R\$ 7.990,00	nº 37/2020	BRIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA	20.137.245/0001-72	Rua Padre Anchieta, 1923, conjunto 605 — 6º andar — Cep 80.730-000 — Curitiba - PR	41- 99762-6106
5526/2020	Dispensa nº 27/2020	A aquisição deste equipamento será para aplicação de produtos para desinfecção das Unidades de Saúde, onde atualmente está sendo realizado com Pulverizador Manual. Com a aquisição desse equipamento motorizado a gasolina, a aplicação será mais eficaz e rápida, podendo atender um número maior de Unidades de Saúde em menos tempo. O equipamento será adquirido para utilização no combate ao COVID 19	Aquisição de pulverizador costal destinado ao enfrentamento de emergência de saúde pública, a ser utilizado para desinfecção das unidades de saúde	R\$ 1.790,00	nº 40/2020	CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.539.411/0001-73	Av. Vereador Walfrido Maschio, 359 — Jardim Ipanema— Campina Grande do Sul - PR	41-3679-0961

5417/2020	Dispensa nº 28/2020	A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 7267/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, Nota técnica GVIMS/CGTES/ANVISA nº 04/2020. Recomendação do MPT de 02/04/2020 e Recomendações de proteção aos Trabalhadores dos Serviços de Saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais do Ministério da Saúde, Vigilância em Saúde e Diretoria de Atenção à Saúde, com o intuito de abster as Unidades de Saúde com EPTs necessários para assegurar a demanda e os serviços, segundo as Unidades de Saúde e aos profissionais da área de Saúde, condições de proteção individual e descartável segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. A Notificação Conjunta do Ministério Público de 23 de março de 2020, determina o uso de EPTs para todos os profissionais de enfermagem, fazendo com que o risco seja alto ou muito alto de exposição, e considerando que a lei federal 13.979/2020 prevê a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e recursos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.	Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de máscaras cirúrgicas, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus para uso dos funcionários das unidades de Saúde Municipal	R\$ 51.257,50	nº 41/2020	CM3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALAS EIRELI - EPP	82.055.468/0001-48	Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 559 — Parolin — Curitiba — PR — CEP 80.220-410	41-3074-7108	
5418/2020	Dispensa nº 31/2020	A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 7267/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, Nota técnica GVIMS/CGTES/ANVISA nº 04/2020. Recomendação do MPT de 02/04/2020 e Recomendações de proteção aos Trabalhadores dos Serviços de Saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais do Ministério da Saúde, Vigilância em Saúde e Diretoria de Atenção à Saúde, com o intuito de abster as Unidades de Saúde com EPTs necessários para assegurar a demanda e os serviços, segundo as Unidades de Saúde e aos profissionais da área de Saúde, condições de proteção individual e descartável, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus para uso dos funcionários das unidades de Saúde Municipal	Aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de austral de proteção individual e descartável, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus para uso dos funcionários das unidades de Saúde Municipal	R\$ 98.250,00	nº 67/2020	PROTFLEX INDUSTRIAS EIRELI	PRODUTOS	09.505.300/0001-05	Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B — Jd Menino Deus — Quatro Barras - PR	41-3672-4422
5760/2020	Dispensa nº 35/2020	Solicitamos dispensa para a aquisição de luvas de procedimentos não cirúrgicos, pois devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excretas, mucosas, pele não intena e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus (2019-Covid) para o profissional, assim como, de paciente para paciente por meio das mãos do profissional, tendo em vista necessidade de resposta, bem como proteção dos profissionais em ambientes de saúde, contra agentes infeciosos de doenças respiratórias de transmissão por aerodispersões e bactérias, tais como Tuberculose, H1N1, Sarampo e, agora em evidência epidemiológica, o Corona vírus (2019-Covid) . Ressaltamos que o material citado, é imprescindível para controle de diversas doenças infeciosas em destaque a pandemia atual do corona vírus (2019- Covid).	Aquisição de 320 (trezentas e vinte) caixas de luvas para procedimento não cirúrgico, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus para uso dos funcionários das unidades de Saúde Municipal.	R\$ 14.371,20	nº 66/2020	PROTFLEX INDUSTRIAS EIRELI	PRODUTOS	09.505.300/0001-06	Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B — Jd Menino Deus — Quatro Barras - PR	41-3672-4423
6032/2020	Dispensa nº 42/2020	Esta aquisição se faz necessária para atender a demanda de dois meses até que se finde a nova licitação de material de limpeza e os mesmos já não tem mais saldo para ser solicitados do Pregão de nº 21/2019 e da negativa de entrega das empresas em virtude da demanda e dos valores unitários. Assim necessitamos desta aquisição para atender as secretarias para a higienização adequada para prevenção de possíveis riscos de contágio de doenças infecto contagiosas causado por ausência de higiene e limpeza dos ambientes.	Contratação de empresa para aquisição de álcool etílico 70° em gel e líquido para atender as secretarias municipais,	R\$ 15.880,20	nº 42/2020	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI		80.047.087/0001-91	Rua: Cruzeiro do Sul, 896, sala 03 — Emiliano Perneta, CEP 83.324-423 — Pinhais-PR	41-3059-7070
7534/2020	Dispensa nº 44/2020	Tendo em vista que os funcionários da Saúde estão na linha de frente no atendimento a população nessa pandemia do novo vírus, se faz necessária a aquisição de oxímetro de pulso, onde esse é usado para medir a saturação de oxigênio transportado pelo sangue. Deste modo o oxímetro pode indicar a privação de oxigênio antes mesmo de o síntoma aparecer. CONSIDERANDO o atual momento de pandemia onde nossos esforços e colaboradores estão voltados para o enfrentamento da Covid 19; CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo corona vírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/VIS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19); CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial da Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo corona vírus	Contratação de empresa para aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de oxímetro de pulso	R\$ 9.950,00	nº 90/2020	COLLARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DE	24.828.932/0001-95	Rodovia do Caqui, 1424 — Sub João Osni Strapassoni — Campina Grande do Sul — PR	41-3162-8050